



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030281/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A SRA. RITA LUCIA NICOLI, REFRENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL LUCIO GOMES, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010800098001, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. RITA LUCIA NICOLI**, brasileira, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG nº 971.921 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 18 de janeiro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 22.400,31 (vinte dois mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.866,69 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

**E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.**

Presidente Kennedy - ES, 17 de janeiro de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**LOCATÁRIO**

**RITA LÚCIA NICOLI**  
**LOCADOR**